

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## PROJETO DE LEI Nº. 004/2024

### Ementa:

Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

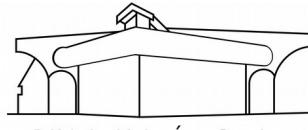
**Data de Apresentação:** 05/02/2024

**Protocolo:** 37.826

**Autor:** Graciane da Costa Oliveira Cruz  
Vereadora

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Projeto de Lei 4/2024

Protocolo 37826 Envio em 05/02/2024 12:12:32

Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

**Art. 1º** Fica instituída a Semana da Cultura Cristã no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º** As comemorações alusivas a Semana da Cultura Cristã tem como objetivos:

- I - Difundir as diversas manifestações religiosas, de acordo com os princípios cristãos;
- II - Promover a divulgação dos diversos trabalhos realizados pelas igrejas em nosso município;
- III - Estimular as mais diversas manifestações artísticas e culturais na seara religiosa.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de fevereiro de 2024.

**GRACIANE DE MADUREIRA**

Vereadora



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir na Estância Turística de Paraguaçu Paulista a Semana da Cultura Cristã.

O objetivo é difundir as diversas manifestações religiosas, de acordo com os princípios cristãos, promovendo a divulgação dos trabalhos realizados pelas igrejas em nosso município, com vistas a estimular as mais diversas manifestações artísticas e culturais na seara religiosa.

Nessa semana poderá ocorrer encontros e eventos, a fim de uma união maior e caminhos idênticos nas ações, de sorte a proporcionar palestras temáticas, shows, feiras, gincanas e outras atividades.

As igrejas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo. Fazem trabalho social no município de suma importância, como por exemplo, o trabalho com jovens, famílias, por meio de palestras, conscientização para o não uso de drogas, bebidas alcoólicas, prostituição, shows e outros serviços sociais em prol dos jovens e da comunidade em geral.

Além do aspecto cultural e religioso propriamente dito, a celebração da Semana da Cultura Cristã no município caracteriza também uma oportunidade para Estância Turística de Paraguaçu Paulista se inserir cada vez mais no circuito do turismo religioso, estimulando a participação desse público em atividades turísticas em nosso município.

Tal Semana da Cultura Cristã vem sendo contemplada em várias legislações estaduais e municipais, por isso, apresento este Projeto de Lei, entendendo a sua relevância para o município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo.

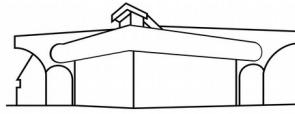
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de fevereiro de 2024.

**GRACIANE DE MADUREIRA**

Vereadora



Assinado por: GRACIANE DA COSTA  
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,  
2024.02.05 12:12:26 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## DESPACHO

Matéria:	<b>Projeto de Lei nº 004/24</b>
Autor:	Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Ementa:	Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

<b>CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
<b>CECLT – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO</b>
<b>COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>

Gabinete da Presidência, 5 de fevereiro de 2024.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: PAULO ROBERTO  
PEREIRA:12960417860, 2024.02.05  
14:26:09 BRT

## PROJETO protocolizado para tramitação



**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)  
**Data** 2024-02-05 15:04

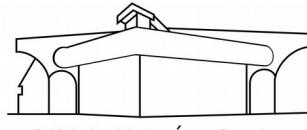
pl\_004-24.pdf (~200 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 004/24, de autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ, que “Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista”. Protocolo em 05/02/24.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Setor de Processo Legislativo



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## DESPACHO

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
Presidente:	<b>VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO</b>
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 004/24</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	06/02/2024

Departamento Legislativo, 5 de fevereiro de 2024.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2024.02.05 15:09:04 BRT

**Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 004/24**

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Para Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar  
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Data 2024-02-05 15:10

desp\_ccjr\_pl04.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---  
Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista



## D E S P A C H O

**ENCAMINHO** o Projeto de Lei nº 004/24, de autoria da Vereadora Graciane de Madureira, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 06 / 02 / 2024

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO;42408287839,  
2024.02.06 09:05:37 BRT

**Remessa PL 04-24**

**De** <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Para** Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Data** 2024-02-06 09:46

despacho\_ccjr\_ao\_juridico\_-\_pl\_04-24.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da COFC encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 004/2024 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



## Parecer Jurídico 13/2024

Protocolo 37920 Envio em 20/02/2024 13:54:48

**Assunto:** Projeto de Lei nº 04/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 04/2024, de autoria da Vereadora Graciane de Madureira que visa instituir a “Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro.

Trata-se de matéria de interesse local, afeta ao calendário de eventos do município, nas quais não estão contempladas no rol de exclusividade tratada no art. 55, § 3º e art. 70, ambos da Lei Orgânica do Município, sendo, portanto, de natureza concorrente com o Poder Legislativo, não havendo violação ao princípio da separação dos poderes ou da reserva da administração, posto que não impõe ao Poder Executivo obrigações e atribuições típicas da administração.

O Supremo Tribunal Federal fixou tese no sentido de que *“não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos, nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, ‘a’, ‘c’ e ‘e’, da Constituição Federal) – Tema 917 de Repercussão Geral -ARE-RJ 878.911 – Min. Gilmar mendes, j. 29.09.2016.”*

O Tribunal de Justiça de nosso Estado tem se manifestado favoravelmente em relação a este tipo de lei de iniciativa de parlamentar, conforme julgados recentes nas ADIns nº 2006126-13.2015; 2196158-67.2018; 2103255-42.2020 e 2096691-47.2020.

Sobre interesse local, assim dispõe o art. 30, Inc.I da Constituição Federal e art. 7º, caput da Lei Orgânica do Município:

**“C.F.-Art. 30. Compete aos Municípios:**  
**I - legislar sobre assuntos de interesse local;”**

**“LOM - Art. 7º - Ao Município cabe legislar e prover a tudo quanto respeite o interesse local e ao bem estar de sua população, ....”**

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de **iniciativa e competência**, nos termos dos Arts. 55, caput da LOM:

**“LOM - Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.**

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, especialmente na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76



do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:**

**§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."**

Isto posto e providenciada a correção acima, o projeto de lei apresenta-se regular nos aspectos gramaticais e regimentais, sendo **legal** face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de fevereiro de 2024

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2024.02.20  
13:54:46 BRT





## Parecer de Comissão 5/2024

Protocolo 38021 Envio em 05/03/2024 09:08:04

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **004/2024**

Autor: **Vereadora GRACIANE DE MADUREIRA**

Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 004/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de março de 2024.

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Presidente da Comissão

**MARCELO GREGÓRIO**  
Vice-Presidente e Relator

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
Secretária



## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **004/2024**

Autor: **Vereadora GRACIANE DE MADUREIRA**

Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa instituir a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro.

O objetivo é difundir as diversas manifestações religiosas, de acordo com os princípios cristãos, promovendo a divulgação dos trabalhos realizados pelas igrejas em nosso município, com vistas a estimular as mais diversas manifestações artísticas e culturais na seara religiosa.

Trata-se de matéria de interesse local, afeta ao calendário de eventos do município, nas quais não estão contempladas no rol de exclusividade tratada no art. 55, § 3º e art. 70, ambos da Lei Orgânica do Município, sendo, portanto, de natureza concorrente com o Poder Legislativo, não havendo violação ao princípio da separação dos poderes ou da reserva da administração, posto que não impõe ao Poder Executivo obrigações e atribuições típicas da administração.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, caput da Lei Orgânica do Município.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de março de 2024.

**MARCELO GREGÓRIO**  
Relator



Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2024.03.05 08:19:27 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2024.03.05 08:33:42 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA  
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,  
2024.03.05 08:49:32 BRT



## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO</b>
Presidente:	<b>Vereadora DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO</b>
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 004/24</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	06/03/2024
Fim do Prazo:	28/03/2024

Departamento Legislativo, 5 de março de 2024.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2024.03.05 09:52:02 BRT

**Remessa de Projeto à CECLT - PL 004/24**

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Para Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistente parlamentar  
<assistente.parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Data 2024-03-05 09:55

desp\_a\_ceclt\_pl\_04.pdf (~214 KB)

Sra. Presidente da CECLT,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...  
Ediney Bueno  
Setor de Processo Legislativo  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo



## Parecer de Comissão 11/2024

Protocolo 38047 Envio em 06/03/2024 15:37:29

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **004-2024**

Autor: **Vereadora GRACIANE DE MADUREIRA**

Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 004-2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de março de 2024.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

**DELMIRA DE MORAES JERONIMO**  
Presidente

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Vice-Presidente

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Secretário e Relator



## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Ao Projeto de Lei nº **004-2024**

Autor: **Vereadora GRACIANE DE MADUREIRA**

Institui a Semana da Cultura Cristã  
na Estância Turística de Paraguaçu  
Paulista.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa instituir a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro.

As comemorações alusivas a Semana da Cultura Cristã tem como objetivos: I - Difundir as diversas manifestações religiosas, de acordo com os princípios cristãos; II - Promover a divulgação dos diversos trabalhos realizados pelas igrejas em nosso município e III - Estimular as mais diversas manifestações artísticas e culturais na seara religiosa.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 004-2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2024.

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Relator



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2024.03.06 14:52:00 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES  
JERONIMO:12784234860,  
2024.03.06 15:03:33 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2024.03.06 15:11:12 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>
Presidente:	<b>Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR</b>
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 004/24</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	07/03/2024
Fim do Prazo:	01/04/2024

Departamento Legislativo, 6 de março de 2024.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2024.03.06 15:54:37 BRT

## Remessa de Projeto à COFC - PL 004/24



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Para Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar  
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Data 2024-03-06 16:21

desp\_a\_cofc\_pl\_04.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...  
Ediney Bueno  
Setor de Processo Legislativo  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo



## Parecer de Comissão 13/2024

Protocolo 38123 Envio em 22/03/2024 10:28:25

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 004/2024

Autor: **Vereadora GRACIANE DE MADUREIRA**

Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 004/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de março de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente e Relator

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Secretário



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 004/2024

Autor: **Vereadora GRACIANE DE MADUREIRA**

Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa difundir as diversas manifestações religiosas, de acordo com os princípios cristãos, promovendo a divulgação dos trabalhos realizados pelas igrejas em nosso município, com vistas a estimular as mais diversas manifestações artísticas e culturais na seara religiosa.

A celebração da Semana da Cultura Cristã no município caracteriza também uma oportunidade para Estância Turística de Paraguaçu Paulista se inserir cada vez mais no circuito do turismo religioso, estimulando a participação desse público em atividades turísticas em nosso município.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, inexistem despesas decorrentes desta lei.

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 004/2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de março de 2024.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Relator



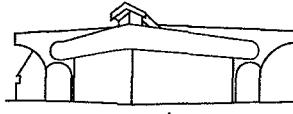
Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2024.03.22 08:56:52 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2024.03.22 09:33:08 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2024.03.22  
09:54:26 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0059-2024 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de março de 2024.

A

**Todos os Vereadores**

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **65ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 1º de abril de 2024**, está formada pelas seguintes matérias:

#### **I - EXPEDIENTE**

**A) Indicações** - sem necessidade de deliberação:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) INDICAÇÃO Nº 063/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a roçagem e limpeza na área aberta entre os bairros da Fercon e Murilo Macedo*”;

2) INDICAÇÃO Nº 064/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a manutenção da pintura das sinalizações de trânsito na Avenida Siqueira Campos*”;

3) INDICAÇÃO Nº 065/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a limpeza na praça do bairro Jardim Murilo Macedo*”;

4) INDICAÇÃO Nº 066/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a limpeza e manutenção no final da Rua Duque de Caxias*”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

5) INDICAÇÃO Nº 067/24, que “*Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na Rua Maria Paula Gambier Costa, conforme específica*”;

6) INDICAÇÃO Nº 068/24, que “*Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais na Rua Irmãos Vilas Boas, esquina com a Rua Arthur Ebel, no Jardim Tênis Clube*”.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

7) INDICAÇÃO Nº 069/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de redutores de velocidade em diversas vias públicas*”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

8) INDICAÇÃO Nº 070/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de redutor de velocidade, na Rua Generoso Pereira da Costa, próximo a casa de nº 41, no Jardim Panambi*”;

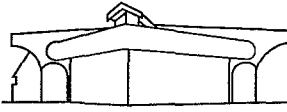
9) INDICAÇÃO Nº 071/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de uma trave de Futebol Suíço, no campo da Vila Gammon, ao lado da Feira da Lua*”.

Pauta da 65ª SO de 01/04/2024 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Águia Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

**1) REQUERIMENTO Nº 075/24**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações e providências referentes a obra de pavimentação realizada na Rua José Jacob Ferreira, no Jardim Bela Vista”;

**2) REQUERIMENTO Nº 076/24**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providencias referentes a instalação de corrimão de acessibilidade na EMEI Irmã Lúcia”;

**3) REQUERIMENTO Nº 081/24**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos Servidores com contratos temporários (cargos comissionados), na cidade de Paraguaçu Paulista-SP”;

**4) REQUERIMENTO Nº 082/24**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao Distrito Industrial existente no município, e sobre a possibilidade de ser implantado um novo Distrito Industrial em Paraguaçu Paulista”;

**5) REQUERIMENTO Nº 083/24**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, justificativas sobre o motivo de omitir informação ou prestá-la de forma inverídica em resposta dada a um requerimento legislativo”;

**6) REQUERIMENTO Nº 084/24**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes a arrecadação gerada ao município através do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, realizado no ano de 2023”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

**7) REQUERIMENTO Nº 079/24**, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações referentes a reforma da Praça Murilo Macedo”.

- De autoria do Vereador **MARCELO GREGORIO**:

**8) REQUERIMENTO Nº 080/24**, que “Requer ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem, Regional Assis, informações sobre o serviço de recapeamento da Rodovia SP-421 que corta nosso município”.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

**9) REQUERIMENTO Nº 085/24**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a manutenção do telhado no prédio do Projeto Clube da Juventude II, Humberto Soncini”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

**10) REQUERIMENTO Nº 086/24**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de redutor de velocidade na Rua Generoso Pereira da Costa, próximo a casa nº 41, no Jardim Panambi”;

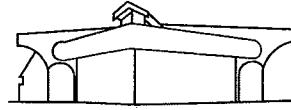
**11) REQUERIMENTO Nº 087/24**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de uma trave de Futebol Suíço, no campo da Vila Gammon, ao lado da Feira da Lua”;

**12) REQUERIMENTO Nº 088/24**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as condições do piso da Fonte Luminosa”.

## C) Moções – discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

**1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 005/24**, que “Manifesta congratulações ao paraguaçuense Murilo Grilo pelo destaque nacional com a implantação da primeira ‘Buchette del Vino’ do Brasil”.



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:

**2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 006/24**, que “Manifesta congratulações ao Pastor Elder pelos 23 anos de Ministério Pastoral em Paraguaçu Paulista e seus relevantes trabalhos sociais voluntários no meio da comunidade, às famílias em situações de vulnerabilidades social”.

- De autoria do Vereador RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE:

**3) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 007/24**, que “Manifesta congratulações aos Departamentos de Esportes e Saúde pelo trabalho realizado às crianças com transtorno do espectro autismo”.

## II - ORDEM DO DIA

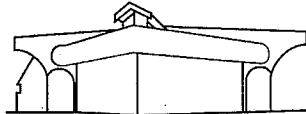
I – Matéria em discussão e votação únicas:

**1) PROJETO DE LEI Nº 004/24**, de autoria da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz, que “Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **PROJETO DE LEI N° 004/24**

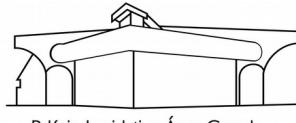
Ver. GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

**65ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2024**

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	MARCELO GREGÓRIO		X		
2º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA		X		
3º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO		X		
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS		X		
5º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR		X		
6º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO		X		
7º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR		X		
8º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ		X		
9º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE		X		
10º	DERLY ANTONIO DA SILVA		X		
11º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO		X		
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES		X		
13º	PAULO ROBERTO PEREIRA	—	—	Presidindo a Sessão	
	TOTAIS	1	11		

*Graciane da Costa O. Cruz*  
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ  
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 004/24, de autoria da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 65ª Sessão Ordinária realizada em 1º de abril de 2024, sendo **rejeitado** por onze (11) votos contrários x um (1) voto favorável dos Vereadores, não obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, arquive-se o Projeto de Lei nº. 004/24.

Departamento Legislativo, 01 / 04 / 2024

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2024.04.01  
23:03:42 BRT